



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

INTERESSADO/MANTENEDORA: EEEFM JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES		MUNICÍPIO: SÃO BENTO	
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO E EJA MÉDIO			
RELATORA CONSELHEIRA: AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA			
PROCESSO Nº: 0007164-0/2019	PARECER Nº: 143/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 26/05/2022

I - HISTÓRICO:

Mayrla Ferreira da Silva, responsável legal pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio (E.E.E.F.M.) João Silveira Guimarães – situada na Rua São Judas Tadeu, 53, em São Bento–PB –, solicita, deste Conselho: **renovação do reconhecimento do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos – EJA nível Médio.**

II – ANÁLISE:

Segundo análise da assessora técnica Martha Cristina Lima de Moura, o Processo em análise passou por duas diligências: a primeira, pela análise nº 087/2019; e a segunda, pela análise nº 078/2020, através das quais foram solicitadas algumas correções e documentações que faltavam, as quais foram juntadas ao Processo. Este ficou instruído conforme a legislação com a identificação da documentação necessária à solicitação da escola junto a este Conselho.

No Relatório de Inspeção Prévia do Núcleo de Acompanhamento à Gestão Escolar (NAGE) da 8ª Regional de Educação, com sede em Catolé do Rocha, afirma-se que o estabelecimento escolar apresenta estrutura física adequada para a realização das funções educacionais a que os espaços se destinam e atende ao que dispõe a Resolução CEE nº 298/2007, que trata da acessibilidade. Afirma-se também que o corpo técnico administração e o pedagógico da escola, bem como o corpo docente são qualificados e habilitados para o exercício de suas funções.

III – PARECER:

Com base nas informações que constituem esse Processo, no exposto na análise da Assessoria Técnica deste Conselho e no relatório do NAGE da 8ª Regional de Educação, somos de parecer favorável à **renovação do reconhecimento do Ensino Médio e da EJA nível Médio** pelo período de 6 (seis) anos.

No entanto, o Projeto Político Pedagógico, a Matriz Curricular e o Regimento Interno da E.E.E.F.M. JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES devem se adequar ao Novo Ensino Médio, conforme as Regulamentações: Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; Portaria do MEC nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio; Resolução Normativa do CEE/PB nº 296, de 17 de dezembro de 2020, que aprova a alteração na Matriz Curricular do Ensino Médio da Paraíba; e a Resolução nº 410/2021, que institui e orienta a implementação do Referencial Curricular da Paraíba para o Ensino Médio – RCPBEM, como referência para elaboração dos



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

currículos das instituições integrantes do sistema estadual de ensino da Paraíba, e estabelece diretrizes complementares conforme dispõe a Resolução CNE/CEB nº 3/2018, e dá outras providências.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 26 de maio de 2022.

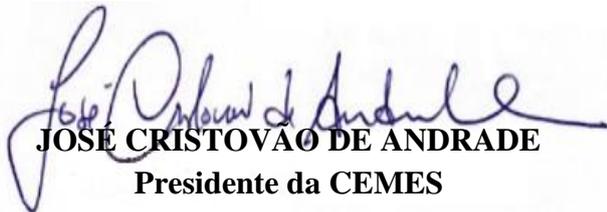


AUDILÉIA GONÇALO DA SILVA
Relatora

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2022.

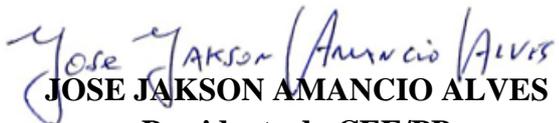


JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de maio de 2022.



JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB